PROJETO DE LEI N° 075, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais nos valores e aplicações seguintes, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para a criação de Despesas com a Categoria Econômica e classificação de recurso STN - 660, para aplicação de valor recebido para Ações Sócio Assistenciais ao Contingente de Imigrantes Venezuelanos, do Fundo Nacional de Assistência Social, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para a criação de Despesa com a Categoria Econômica e a correta classificação por recurso, para devolução de saldos de Convênios e dos rendimentos auferidos durante a vigência, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2026.

Art. 3° - A classificação das Despesas por Categoria Econômica a serem abertas pelos Créditos Especiais desta Lei, constarão no(s) Decreto(s) de Abertura, obedecendo o disposto no Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 04 de novembro de 2026.

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL

Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 075, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a criação das dotações orçamentárias necessárias na Lei Orçamentária Anual de 2026, referentes aos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município, no valor de R$ 168.000,00, destinados ao desenvolvimento de ações socioassistenciais voltadas ao atendimento de imigrantes venezuelanos.

O Projeto também tem por finalidade autorizar a criação da dotação orçamentária necessária à devolução de saldos, recursos e rendimentos financeiros necessária à devolução de saldos, recursos e rendimentos financeiros auferidos durante a vigência de portarias e seus respectivos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde, providência necessária para a conclusão da respectiva prestação de contas.

Colocamos a matéria à apreciação e votação de Vossas Senhorias.

Atenciosamente,

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal.